



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS**  
**DIRETORIA**



**EDITAL N. 09/2017**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I,  
EM REGIME DE TI-40h PARA O CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS-UFPI-  
PICOS-PIAUI**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), da Pró - Reitora de Ensino de Graduação, a Diretora do Campus do Campus Senador Helvívio Nunes de Barros, no uso das atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Professor Substituto a ser contratado como Classe Auxiliar Nível I, por até 12 (doze) meses, em Regime de Tempo Integral TI-40h (quarenta horas semanais), nos termos das Leis n.ºs. 8.745/93, regulamentadas pelas Leis n.ºs. 9.849/99 e 10.667/03 publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente; a Lei n.º 12.772/12; a Medida Provisória n.º 614/2013; o Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009 publicado no DOU, Seção 1 de 24 de agosto de 2009 e pela Resolução 039/08 do CONSUN/UFPI de 11/09/08 e suas alterações, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas nesse Edital.

### 1 - DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 Período: 06/11/2017 a 10/11/2017 (dias úteis)
- 1.2 Local: Universidade Federal do Piauí – Campus Senador Helvívio Nunes de Barros, junto à Secretaria da Coordenação do Curso de Nutrição.
- 1.3 Horário: 8h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min.
- 1.4 **Admitir-se-á inscrição através de procuração com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia da identidade do procurador.**

### 2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Indicações relativas ao local, Área/disciplina, número de vagas, perfil, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidas de acordo com o quadro abaixo:

<b>Local</b>	<b>Área / Disciplina</b>	<b>N. de vagas</b>	<b>Perfil</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Taxa de inscrição</b>
Campus Senador Helvívio Nunes de Barros – Secretaria da Coordenação do Curso de Nutrição	Nutrição	<b>02 (duas)</b> TI -40h	Graduado em Nutrição com, no mínimo, Especialização na área ou áreas afins.	R\$ 3.552,08*	R\$ 88,80

\* Remuneração sujeita alteração, conforme a titulação apresentada no momento da contratação.

### 3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente.
- 3.2 *Curriculum Vitae* acompanhado de cópia da documentação comprobatória em envelope lacrado, rubricado e endereçado ao presidente da banca.
- 3.3 Cópia do diploma do Curso de Graduação e cópia do certificado ou cópia de certidão/declaração de conclusão de Especialização, conforme os requisitos do quadro acima (item 2.1).

3.4 Cópia do documento Oficial de Identidade e CPF.

3.5 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral.

3.6 Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino).

3.7 Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 88,80 (oitenta e oito reais e oitenta centavos) para TI-40h, a ser paga do Banco do Brasil, através de **GRU (Guia de Recolhimento da União)**, disponibilizada na internet no endereço eletrônico ([https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)). Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos:

- UG: **154048**
- Gestão: **15265**
- Recolhimento Código: **288306**

**OBS.: Cópias dos documentos solicitados do item 3.3 ao 3.6 devem ser autenticadas em Cartório OU autenticadas junto à Secretaria da Coordenação do Curso de Nutrição mediante apresentação do original.**

#### **4. DAS PROVAS**

4.1. Em conformidade com o que estabelece a Resolução nº 039/2008 – CONSUN e suas alterações, os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações: **PROVA DIDÁTICA E PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE)**, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório.

4.2 A Prova Didática será eliminatória, terá duração de 50 (cinquenta) minutos e constará de avaliação dos aspectos constantes no anexo IV da Resolução Nº 039/08 do CONSUN, de 11 de setembro de 2008, bem como do Artigo 11, § 1º e 2º.

4.3 O tema da Prova Didática será distribuído por **sorteio**, obedecendo à ordem de inscrição, com intervalo de 1h (uma hora);

4.4 Data do **sorteio dos temas** da Prova Didática: 16/11/2017, conforme horário a ser divulgado no local das inscrições, por ocasião do resultado da homologação dos candidatos;

4.5 A Prova Didática será realizada 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio dos temas, tendo seus valores atribuídos numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos;

4.6 Serão considerados habilitados na Prova Didática, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4.6.1 Ao iniciar a prova didática o candidato distribuirá aos membros da Banca Examinadora o seu Plano de Aula, em que deverão constar: *o tema, os objetivos específicos, o conteúdo a ser abordado, a metodologia, o material didático a ser utilizado, a avaliação e a bibliografia básica consultada.*

4.7 O não comparecimento do candidato na prova didática, inclusive ao sorteio do tema da prova didática, implicará em sua eliminação da seleção.

4.8 O julgamento da prova didática obedecerá aos critérios estabelecidos pelo ANEXO IV da Resolução nº. 039/08, de 11 de setembro de 2008, do Conselho Universitário da UFPI, e suas alterações; enquanto a prova de títulos obedecerá aos critérios estabelecidos pelo ANEXO V, e avaliada de acordo com o ANEXO VI, da mesma Resolução.

4.9 O conteúdo programático da prova didática e a bibliografia sugerida constam do ANEXO II deste edital.

4.10 CRONOGRAMA: O cronograma do ANEXO I deste edital apresenta outros eventos e suas respectivas datas de realização.

4.11 A avaliação do *curriculum vitae* será realizada após a aplicação da Prova Didática;

4.12 A Prova de Títulos tem caráter exclusivamente classificatório e consta do exame de títulos, sendo apurados de acordo com os valores estabelecidos na tabela de pontos para avaliação de *curriculum vitae* em vigor na Universidade Federal do Piauí-UFPI, conforme Anexo V da Resolução Nº 039/08 – CONSUN, de 11 de setembro de 2008, e suas alterações.

4.13 O total de pontos obtidos pelo candidato nesta etapa será convertido em nota, numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

4.14 O total de pontos resultantes do exame de títulos terá caráter classificatório;

4.15 A Comissão de Seleção tem o prazo de 72 (setenta e duas) horas após o término da Prova Didática para divulgar o resultado desta etapa.

## **5 - CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1 Para fins de classificação dos candidatos, levar-se-á em conta o somatório dos valores obtidos na Prova Didática e na Prova de Títulos.

5.2 Será classificado o candidato que totalizar o maior número de pontos.

## **6 - BASES CONTRATUAIS**

6.1 CARGO: Professor Substituto, Auxiliar, Nível I.

6.2 REGIME DE TRABALHO: Tempo Integral – TI 40h (quarenta horas semanais)

6.3 PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

6.4 REMUNERAÇÃO: R\$ 3.552,08 (Três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oito centavos) para regime TI-40h, salário correspondente ao Nível I, da Classe Auxiliar da carreira de Magistério Superior, de acordo com o regime de trabalho, podendo ser alterado conforme titulação apresentada no momento da contratação.

## **7 - PRAZO DE VALIDADE**

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

## **8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 Não será admitida a complementação documental fora do prazo de inscrição.

8.2 Será contratado o candidato aprovado na Área como especificado no item 2.1 do presente Edital e, havendo necessidade, no período de vigência desse Processo Seletivo, a Administração da UFPI, através da Diretoria de Recursos Humanos, fará convocação de candidatos obedecendo à ordem de classificação.

8.3 O candidato classificado somente será contratado se aceitar ministrar as disciplinas que lhe forem atribuídas pelas Coordenações dos Cursos – Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, **em quaisquer dos turnos ou horários que se registrem as carências originadoras da seleção.**

8.4 Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à administração substituí-lo, convocando outros candidatos seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido no Anexo II do Decreto Nº 6.944/2009, dos candidatos incluídos no ato homologatório.

8.5 O candidato indicado à contratação após publicação no D.O.U. deverá comparecer à Superintendência de Recursos Humanos – SRH da Universidade Federal do Piauí, no Campus Ministro Petrônio Portella (Teresina-PI) ou à Divisão de Recursos Humanos do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (Picos-PI) para entrega de documentação e assinatura de contrato.

8.6 Será vetada contratação de candidato aprovado cujo último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº. 8.745/93, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses.

8.7 O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas “a” e “b”, sobre acumulação de cargos.

8.8 É assegurada ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção.

8.9 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes desse Edital, relativamente às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.10 O *Curriculum Vitae* poderá ser devolvido ao candidato, ou ao seu procurador, no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação do resultado final da seleção no D.O.U. Findo este prazo, serão incinerados.

Picos (PI), 24 de outubro de 2017.

Prof. Dr. Francisco Gleison da Costa Monteiro

Diretor

**ANEXO I – CRONOGRAMA\*****SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (TI-40H) NA ÁREA NUTRIÇÃO**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>HORÁRIO</b>
<b>Inscrição</b>	Secretaria da Coordenação do Curso de Nutrição	06/11/17 a 10/11/17	8h30min às 11h30min 14h30min às 17h30min
<b>Homologação das inscrições</b>	Secretaria da Coordenação do Curso de Nutrição	13/11/17	A partir das 14:00h
<b>Interposição de Recursos contra a Homologação das Inscrições</b>	Secretaria da Coordenação do Curso de Nutrição	14/11/17	8h30min às 11h30min 14h30min às 17h30min
<b>Divulgação do julgamento dos recursos contra a homologação das inscrições</b>	Secretaria da Coordenação do Curso de Nutrição	14/11/17	A partir das 18h
<b>Sorteio de temas p/ a Prova Didática</b>	Sala a definir e a ser divulgada por ocasião da homologação das inscrições	16/11/17	8h30min
<b>Início da Prova Didática</b>	Sala a definir e a ser divulgada por ocasião da homologação das inscrições	17/11/17	8h30min
<b>Resultado da Prova Didática</b>	Secretaria da Coordenação do Curso de Nutrição	20/11/17	A partir das 18h
<b>Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Didática</b>	Secretaria da Coordenação do Curso de Nutrição	21/11/17	8h30min às 11h30min 14h30min às 17h30min
<b>Divulgação do julgamento dos recursos contra a Prova Didática</b>	Secretaria da Coordenação do Curso de Nutrição	21/11/17	A partir das 18h
<b>Resultado da Prova de Títulos</b>	Secretaria da Coordenação do Curso de Nutrição	27/11/17	A partir das 8h30min
<b>Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova de Títulos</b>	Secretaria da Coordenação do Curso de Nutrição	28/11/17	8h30min às 11h30min 14h30min às 17h30min
<b>Divulgação do julgamento dos recursos contra a Prova de Títulos</b>	Secretaria da Coordenação do Curso de Nutrição	28/11/16	A partir das 18h
<b>Resultado Classificatório Geral</b>	Secretaria da Coordenação do Curso de Nutrição	A partir de 30/11/17	-

\*Cronograma sujeito a alterações de acordo com o número de inscritos. Caso haja alterações, serão publicadas no local de inscrição e no site da UFPI.

## ANEXO II

### SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (TI-40H) NA ÁREA DE NUTRIÇÃO

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NUTRIÇÃO

##### TEMAS:

1. Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA).
2. Oxidação Lipídica em Alimentos.
3. Aspectos Fisiopatológicos e Manejo Nutricional no Câncer.
4. Vitamina D e Doenças Inflamatórias.
5. Nutrição e Prática Esportiva: macronutrientes e desempenho humano.
6. Tipos de Estudos Epidemiológicos.
7. Abordagem Nutricional e Manejo Dietoterápico na Insuficiência Renal Crônica.
8. Utilização do Modelo Animal em Pesquisa na Área de Nutrição.
9. Disbiose Intestinal e Doenças Crônicas Não Transmissíveis.
10. Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional Para Políticas Públicas.

##### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ALMEIDA FILHO, N.; ROUQUAYROL, M. Z. **Introdução a Epidemiologia**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. 281p.

ALMEIDA, L. B. et al. Disbiose intestinal. **Revista Brasileira de Nutrição Clínica**. v. 24, n. 1, p: 58-65, 2009.

BIESEK, S.; ALVES, L. A.; GUERRA, I. **Estratégias de nutrição e suplementação no esporte**. São Paulo: Manole, 3 ed.,

BRASIL. **Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional Para Políticas Públicas**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2012.

CUPPARI, Lílian (Coord.). **Guia de nutrição: nutrição clínica no adulto**. 2. ed. Barueri: Manole, 2005.

FRANCO, B.D.G.M; LANDGRAF, M. **Microbiologia dos Alimentos**. São Paulo: Atheneu, 2005.

FENNEMA, O. R. **Química de los alimentos**. 2. ed. Espanha: ACRIBIA, 2000. 1258p.

FLETCHER, R. H.; FLETCHER, S. W. **Epidemiologia clínica: elementos essenciais**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006. 288p.

HENRIQUES et al. **Nutrição Experimental - Teoria e Prática**. São Paulo: Rubio, 2014.

MAHAN, L. Kathleen; SCOTT-STUMP, S. **Krause: Alimentos. Nutrição e Dietoterapia**, 11.ed. São Paulo: Roca, 2005.

MORAES, A. C. F. et al. Microbiota intestinal e risco cardiometabólico: mecanismos e modulação dietética. **Arquivos Brasileiros de Endocrinologia & Metabologia**, São Paulo, v. 58, n. 4, p. 317-327, 2014.

TIRAPÉGUI, J. **Nutrição: fundamentos e aspectos atuais**. 3ª Ed. São Paulo: Atheneu, 2013.

WÖBKE, T. K.; SORG, B. L.; STEINHILBER, D. Vitamin D in inflammatory diseases. **Frontiers in Physiology**. V. 5, artigo 244, 2014.